

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/0038/2009 – ARRENDAMENTO NEY CARVALHO GOMES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO Nº 038/2009, QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, E **NEY CARVALHO GOMES**.

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento, de um lado **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 5 - bairro Santa Cândida, Curitiba – Estado do Paraná, CNPJ nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada simplesmente **AMBIENTAL** e do outro lado, **NEY CARVALHO GOMES**, pessoa física, nacionalidade Brasileira, estado civil Separado, profissão Agropecuário, RG nº 3.630.553-3 e CPF 495.675.439-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Cavalcanti, 120 – Bairro Centro, Castro – Estado do Paraná, doravante denominado **ARRENDATÁRIO**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº 038-2009, no primeiro e no segundo termos aditivos, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de arrendamento, conforme previsto na cláusula segunda do contrato original, por 12 meses, a partir de 22/10/2012 até 21/10/2013, podendo este prazo, a critério da AMBIENTAL, ser prorrogado.

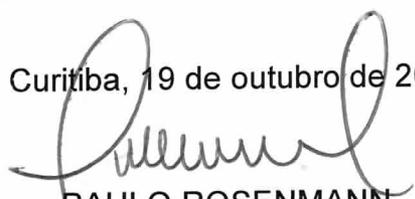
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº 038/2009 e seus aditivos, não alteradas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em (03) três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 19 de outubro de 2012



LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente

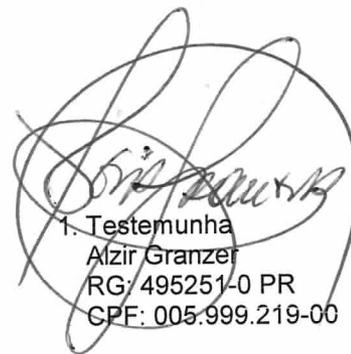


PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro

Ambiental Paraná Florestas S.A.



NEY CARVALHO GOMES
Arrendatário



1. Testemunha
Alzir Granzer
RG: 495251-0 PR
CPF: 005.999.219-00



2. Testemunha
Benho H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91



Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira
OAB/PR 39.399

Moser Advogados Associados

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/0038/2009 – ARRENDAMENTO NEY CARVALHO GOMES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO Nº 038/2009, QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, E **NEY CARVALHO GOMES**.

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento, de um lado **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 5 - bairro Santa Cândida, Curitiba – Estado do Paraná, CNPJ nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada simplesmente **AMBIENTAL** e do outro lado, **NEY CARVALHO GOMES**, pessoa física, nacionalidade Brasileira, estado civil Separado, profissão Agropecuário, RG nº 3.630.553-3 e CPF 495.675.439-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Cavalcanti, 120 – Bairro Centro, Castro – Estado do Paraná, doravante denominado **ARRENDATÁRIO**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº 038-2009, no primeiro e no segundo termos aditivos, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de arrendamento, conforme previsto na cláusula segunda do contrato original, por 12 meses, a partir de 22/10/2012 até 21/10/2013, podendo este prazo, a critério da AMBIENTAL, ser prorrogado.

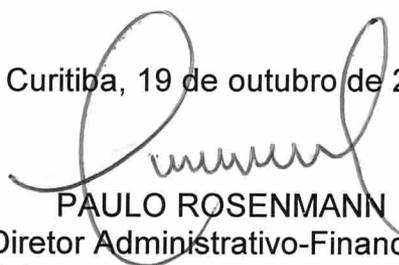
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº 038/2009 e seus aditivos, não alteradas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em (03) três vias de igual teor e forma.

Curitiba, 19 de outubro de 2012



LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente



PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro

Ambiental Paraná Florestas S.A.



NEY CARVALHO GOMES
Arrendatário



1. Testemunha
Alzir Granzer
RG: 495251-0 PR
CPF: 005.999.219-00



2. Testemunha
Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91



Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira
OAB/PR 39.399
Moser Advogados Associados